

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

Processo nº E-08/005/000435/2016

Data: 30/08/2016

Fls.:

Rubrica: _____

ID: _____

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Instituto Vital Brazil

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos), E O GRUPO HOSPITALAR DO RIO DE JANEIRO LTDA QUE TEM POR OBJETIVO A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO PLANO DE SAÚDE, REDUÇÃO PROPORCIONAL DE VALOR E DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO AO CONTRATO COM CONCORDÂNCIA ENTRE AS PARTES, NA FORMA ABAIXO:

O INSTITUTO VITAL BRAZIL (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos) inscrito no CNPJ sob o nº 30.064.034/0001-00, com sede situada na Rua Maestro José Botelho, nº 64, Vital Brazil, Niterói, RJ, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Diretor Presidente, **Dr. ADILSON ANTÔNIO DA SILVA STOLET**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade nº M-1.403.154/SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 305.302.376-87, e pelo Diretor Vice Presidente **Dr. LUIS EDUARDO RIBEIRO DA CUNHA**, brasileiro, médico veterinário, casado, portador da carteira de identidade nº 2619 – CRMV/RJ, inscrito no CPF sob o nº 561.277.907-00, ambos com domicílio profissional na cidade de Niterói e a empresa **GRUPO HOSPITALAR DO RIO DE JANEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.925.548/0001-76, situada na Av. Presidente Vargas, nº 914, Centro, Rio de Janeiro, CEP nº 20.071-001, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por, senhor **CÉSAR ROBERTO MIRANDA RODRIGUES**, brasileiro, casado, administrador, cédula de identidade nº 05.418.679-6 e inscrito no CPF sob o nº 725.978.877-15, e por **JOSÉ MARIA FAIA NETO**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 04.414.569-6 e CPF sob o nº 518.136.537-04, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO PLANO DE SAÚDE, REDUÇÃO PROPORCIONAL DE VALOR E DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO AO CONTRATO nº 001/2017 COM CONCORDÂNCIA ENTRE AS PARTES**, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. E-08/005/000435/2016 e no edital de Pregão Eletrônico nº **029/2016**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Rua Maestro José Botelho, 64 • Vital Brazil • Niterói • RJ • CEP: 24.230-410

Tel. (21) 2711-9223 • Fax: 2711-9092

www.vitalbrazil.rj.gov.br • vitalbrazil@vitalbrazil.rj.gov.br


GERÊNCIA JURÍDICA
ASSIM

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

Processo nº E-08/005/000435/2016

Data: 30/08/2016

Fls.:

Rubrica: _____

ID:

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Instituto Vital Brazil

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 001/2017**, relativo à prestação de serviços de assistência médica hospitalar, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alteração qualitativa, com fundamento no At. 65, Inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666, de 1993, havendo plena concordância entre as partes, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As partes convencionam a alteração qualitativa do plano de saúde atualmente praticado, de forma a adequar o benefício à nova necessidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: em decorrência da alteração qualitativa do plano de saúde, será aplicada a redução proporcional do valor na ordem de 11,96% (onze vírgula noventa e seis por cento).

PARÁGRAFO TERCEIRO: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato será por 10 (dez) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO PLANO DE SAÚDE

O benefício do plano de saúde será alterado no seu aspecto qualitativo, passando do atual “PLANO IDEAL” para um novo denominado “CLÁSSICO”. Essa alteração importará na redução de unidades médico-hospitalares aptas ao atendimento dos beneficiários, a partir de 17/04/2020 estando respeitadas às exigências mínimas descritas no Termo de Referência; cuja data teve início em 17/01/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O prazo contratual terá a vigência prorrogada por 10(dez) meses, que somados ao prazo já realizado, perfaz o total de 48(quarenta e oito meses).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: o prazo da prorrogação da vigência contratual começará a partir de 21/03/2020 até a data de 21/01/2021.

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

Processo nº E-08/005/000435/2016

Data: 30/08/2016

Fls.:

Rubrica: _____

ID:

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO

Em decorrência da alteração qualitativa, o valor total estimado do Contrato para o novo período de prorrogação é de R\$ 1.402.280,00 (hum milhão, quatrocentos e dois mil, duzentos e oitenta reais), que serão pagos pela CONTRATANTE em 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas no valor estimado de R\$ 140.228,00 (cento e quarenta mil duzentos e vinte e oito reais), por meio de depósito na Conta Corrente nº 70500-4, Agência nº 3369, de titularidade da CONTRATADA, junto à Instituição Financeira contratada pelo Estado.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2020, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3390

Fonte de Recurso: 230/100

Programa de Trabalho: 2971.10.122.0002.2016/2971.10.122.0002.8021

2971.10.303.0160.2917/2971.10.303.0160.8345/2971.10.573.0160.8319

2961.10.122.0002.2923 e 2961.10.303.0160.2924

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO

Dá-se ao Termo Aditivo o valor estimado de R\$ 1.402.228,00 (hum milhão, quatrocentos e dois mil, duzentos e vinte e oito reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 7.140.141,30 (sete milhões, cento e quarenta mil, cento e quarenta e um reais e trinta centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE: Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da CONTRATADA, devendo ser

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

Processo nº E-08/005/000435/2016

Data: 30/08/2016

Fls.:

Rubrica: _____

ID: _____

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Instituto Vital Brazil

encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 20 de março de 2020.

ADILSON ANTÔNIO DA SILVA STOLET
DIRETOR PRESIDENTE

LUIS EDUARDO RIBEIRO DA CUNHA
DIRETOR VICE PRESIDENTE

INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A

CÉSAR ROBERTO MIRANDA RODRIGUES

GRUPO HOSPITALAR DO RIO DE JANEIRO LTDA

JOSÉ MARIA FAIA NETO

TESTEMUNHA

CPF: 018986457-52

ID: 08711039-1

TESTEMUNHA

CPF: 138.030.567-56

ID: 20.84560 CRA/RJ

GERÊNCIA JURÍDICA
ASSIM